

10 julho

- 1. 8. 8. 3.

10

juízo dos Sentos da Fazenda  
Pro<sup>al</sup> do Paraná

156

256

261

Escrivão,  
Leon. de Souza

- Especialização -

Auto de petição para especialização da  
fiança em favor do Ignacio do Sá Sotto-  
maior Sobrinho, Escrivão da Parreira  
da Graçiosa; em que são:



José do Almo Sá Sotomaior, Symphio  
do Almo Sá Sotomaior e suas mulheres - Garantes  
A Fazenda Parreira Vista Parreira - Garantida

# Autuação

Anno do Nascimento do Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil, oitocentos e setenta e  
três, nos dez dias do mes de julho do dito  
anno, em meu cartorio desta cidade de Curu-  
tiba autuei uma petição com despacho do Ju-  
tor Juiz dos Sentos da Fazenda, para offeito de se  
proceder nos termos da mesma. E me  
fui assol<sup>com</sup> de Souza, escrivão escrivão

500



*[Faint, illegible handwriting at the top of the page]*

que se dirige de mandos intimar a Procura-  
dor Fiscal para, en dia designado, nombrar  
e aprobar laudatos que analisen a referidos  
vinos, afian de que, quita a analicas, se  
ja a mesma homologada, para los lugares  
a inscripcion de hipoteca; P.H.

J. P. a V. Ex<sup>ca</sup>. de quierment

E. Ro. Al<sup>ca</sup>

Quintana, 5 de *[illegible]* de 1883.  
El procurador de los *[illegible]*,  
Jose L. *[illegible]* de *[illegible]*.



*[Large, decorative flourish or signature scribble]*

Primeiro traslado. Procuração bastante  
 que fazem Olimpio de  
 Sá Sotto Maior e sua  
 mulher ao Doutor Jse Lou  
 renço de Sá Ribey, como abai  
 se de declara:



Sabido quanto este publico instru  
 mento vierem, que sendo no anno de 1848  
 o anno de 1848 de Nosso Senhor Jesus Christo  
 de mil oitocentos e oitenta e tres, ao vin  
 te e cinco dias do mez de Junho do dito  
 anno, nesta Cidade de Curitiba, me  
 uen cortorio compareceram Olimpio  
 de Sá Sotto Maior e sua mulher Gora Jan  
 seica de Andrade Sá Sotto Maior, residen  
 tes desta Cidade, reconhecidos de mim  
 e dos testemunhas no fim assignados, fu  
 rante as quaes por elles me foi dito  
 que constituiram nesta Cidade, seu bas  
 tante procurador o Doutor Jse Louren  
 ço de Sá Ribey com poderes especiais  
 e illimitados para por elles autographos  
 prestar fiança perante o Thesouro Pro  
 vincial em favor de Ignacio de Sá Sotto  
 maior Sobrinho, escrivo da barrera

barrera da Graçiosa, assignar o termo  
da mesma fiança, e perante o Juiz de  
Fizta da Fazenda requerer a especifica  
lisação da hypotheca de mistery offe  
reido por garantia, formado, digno  
garantia, fazer inscripção da hypo  
theca, e tudo quanto for necessario po  
ra o mesmo fim, e substabelecer isto  
me quem convier. E de como osim  
o disseram, fia este instrumento que ha  
hi, a certidão, e assignar com arteste  
nuncha presentes Benedicto Antonio  
da Luz Bento Duarte de Castro, peran  
te mim Antonio Jos. Pereira Junior, Sa  
bellião que a escrevi, e dou fi. (Assignado)

Olympio de Sa' Sotto Maior - Françisca D. 5200  
de Andrade Sa' Sotto Maior - Benedicto J. M.  
Antonio da Luz - Bento Duarte de Castro.

Traslada do livro de notas, no  
qual me reporto. Curitiba, aos vinte e cinco  
dias de Junho de mil oitocentos e oitenta e tres.

Eu Antonio Jos. Pereira Junior, Tabelião  
que a escrevi, conferi e assigno impublico e raro.  
Em test. H. J. J. de verdade.

Antonio Jos. Pereira Junior



H

Procuração bastante que fazem João  
de Abreu Pa' Sotto-maior, e sua mulher  
Dona Gertrudes Ferreira de Pa' Sotto-maior,  
ou. Seibão quanto este publico instru-  
mento de procuração bastante vierem, que  
sendo no anno do nascimento de Nossos  
Senhor Jesus Christo de mil oito centos e  
vinte e tres a os vinte e quatro dias do  
mez de junho do dicto anno nesta fre-  
guesia da Campina Grande em mes  
cartorio compareceram João de Abreu  
Pa' Sotto-maior e sua mulher Dona  
Gertrudes Ferreira de Pa' Sotto-maior  
reconhecidas de mim escriptas e das ten-  
tunhas deste instrumento, que ao  
diante vão nomeadas e assignadas, pe-  
rante mim e ellas fui dicto, que consti-  
tuiaõ seus bastante procurador, o Senhor  
Doutor Jon Laurencio de Pa' Ribas, com po-  
deres official e ellimitadas para por  
elles autorgantes requerer, perante a  
Tribunalia Provincial, a prestacao da  
fianca de Ignacio de Abreu Pa' Sotto-  
maior Sabrinho, escriptas da Barreira  
da Graçiosa, assignas e termo da me-  
ma fianca, e perante o Juiz dos Fei-  
tos da Fazenda, requerer a especiali-  
zacao da hipotheca immovel offerci-  
da em garantia da mesma fianca, fa-  
zer inscrevas da hipotheca, e ten-  
do mais quanto for necessario pa-  
ra o mesmo fim, e substabelecer  
esta em quem convier, e assigna

emmiço escriptas e as testemunhas deste  
instrumento e Capitão Abigail de Jesus  
Pereira de Andrade e Tenente  
João de Costa, depois deste lhes ser  
lido por mim José Gonçalves de Aguiar

Escrevamos José Gonçalves de Aguiar  
João de Abreu da Sotto-maior  
Gentil de Ferreira da Sotto-maior  
Abigail de Jesus Pereira de Andrade  
João de Costa  
Campina Grande 24 de Junho  
de 1883



Escrevamos José Gonçalves de Aguiar





Termo de fiança que prestas  
 João de Azeu Sá Sotto maior  
 e sua mulher D. Gertrudes Ferreira  
 de Sá Sotto maior Olympio de  
 Azeu Sá Sotto maior D. Francisco  
 Ca de Andrade Sá Sotto maior  
 por seu bastante procurador Dr.  
 José Lammes de Sá Ribas em  
 favor de Ignácio de Sá Sotto  
 maior Alvim, escrivão da  
 barreira da Graçiosa.

Aos 30 dias do mez de Junho de 1883,  
 na repartição do Contencioso do Juizo  
 Provincial, presente o respectivo  
 Procurador Fiscal Cap. Ignácio Al-  
 ves Correia Carneiro, comtigo José Ju-  
 quin Ribeiro, amanuense Alvim  
 de escrivão do mesmo Contencioso,  
 compareceu o Dr. José Lammes  
 de Sá Ribas como procurador  
 de João de Azeu Sá Sotto maior  
 e Olympio de Azeu Sá Sotto  
 maior e suas mulheres e por  
 elle foi dito que vinha por seus  
 constituintes prestar termo de  
 fiança em favor de Ignácio  
 de Sá Sotto maior Alvim,  
 escrivão da barreira da Graçiosa em  
 garantia da qual offerce: o  
 primeiro dous predios urbanos um  
 em construcção sito a rua da  
 Graçiosa estimados em R\$ 8.500,000,  
 e o segundo tambem dous predios



em condições iguaes na mesma  
sua estimada estimada em 9.000.000,rs  
cujo valor total e' superior ao  
da responsabilidade que esta  
lotado em Rs 17.000.000,

Declarou mais que desde ja  
sujeitos se seus constituintes por  
qualquer alcance que por ventura  
ra possa haver da parte de  
seu appiançudo para com  
a fazenda provincial e as  
leis e regulamentos fiscaes que  
a regem renunciando todo o  
privilegio ou sençao a que se  
apponbrar a obrigação que ora  
contrahem.

E tendo sido visto e examina-  
do pelo mesmo procurador  
fiscal todos os documentos  
que a lei exige para os casos  
de fiança como a de que se  
trata e sendo cõbido com  
com todos os preçitos legais  
os referidos documentos lavrou-  
se o presente termo de conformi-  
dade com o despacho da  
Inspeçtoria datado no hoje  
que depois de sellado foi assi-  
gnado pelo procurador fiscal  
e pelo procurador dos responsaveis.

Estão tres escriptas no valor de  
17.000,rs competentemente inter-  
lisadas. Cançen. Ribeiro

Doc. n.º 28

Francisco Antonio da Costa, Official do Registro Geral das Hypo-  
theas.

Olympio de Alencar e Sá Sotomayor, reu-  
nido nesta cidade de, precisa que se  
certifique se os predios verbales de  
sua propriedade, e seus bens contiguaes,  
sitos á rua de Graçiosa, estão hypo-  
thecados a alguma; e pela qua,

E. R. de

Brasilia, 23 de Junho de 1883

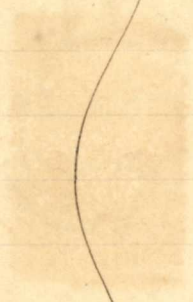


Olympio de Alencar e Sá Sotomayor

Francisco Antonio da Costa, Official-  
do Registro Geral das Hypotheas de Co-  
marca de Capital. Co-  
certifico que revendo os livros do Regis-  
tro Geral das Hypotheas desta Comar-  
ca, delleis não consta de Hypotheca al-  
guma inscrita que possa passar de D. 21500  
pelo suplicante a alguma alguma  
de propriedades de que trata a pre-  
tural supra, e referida e recordada  
de que sou fi. Coritiba, vinte e tres  
de Junho de mil oitocentos e trinta e tres.  
Eu, Francisco Antonio da Costa, Official-  
a quem se assigno

Francisco Antonio da Costa

*[Faint, illegible handwriting on lined paper]*



Doc. n.º 9

J. J. de S. A. J. do Municipal e das execuções

Certifique-se.

Luritiba, 23 de Junho de 1883.

M. B. B. B.

Olympio d'Abreu e Sá Sotomaior, residente nesta cidade, por via para documento que a S. P. se digna emendar certificar-se se os predios urbanos de sua propriedade, mais em cartório, sitos da rua da Graçiosa desta cidade estão sujeitos a embargos, penhora ou outro qualquer ônus judicial; P. B.

J. a S. P. dignamente

E. R. do

Luritiba 23 de Junho de 1883

Olympio de Sotomaior

Certifico que em meu cartório nada consta que esteja sujeito os predios urbanos a que se refere a petição supra, a embargos, penhora ou outro qualquer ônus judicial. Oprevido o que se fez.  
Luritiba 23 de Junho de 1883.

O. S. Escrivão

Antonio José Pereira Junior

*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored across the horizontal lines.]*



Mun. Sur. do. Juiz Municipal - das ex-  
 ceções -



Certifique-se.

Curitiba, 23 de Junho de 1883

M. Balthaz.

João d'Alva e Sá Netto maior graças  
 que V. S. se digna mandar certifi-  
 car de os predios urbanos de sua pro-  
 priedade, situados na Condição de  
 sua Cidade, estão sujeitos a embor-  
 gos, porem em outro qualquer onus  
 judicial. etc

P. a V. S. se digna depe-  
 rer na forma requerida.

E. R. etc

Curitiba, 23 de Junho de 1883.

João d'Alva e Sá Netto maior



Certifico que em meu cartorio nada  
 consta que estejam os predios urbanos  
 a que se refere a petição supra, su-  
 gitos a pubeção, embargo ou outro  
 qualquer onus judicial. O referido  
 é verdade do que dou fé. Eustá-  
 nio José Pereira Junior, escrivão que  
 a passei a presente certidão. Curitiba  
 23 de Junho de 1883.

1847  
The first of the year  
has been a very  
successful one.

The second of the year  
has been a very  
successful one.  
The third of the year  
has been a very  
successful one.  
The fourth of the year  
has been a very  
successful one.  
The fifth of the year  
has been a very  
successful one.  
The sixth of the year  
has been a very  
successful one.  
The seventh of the year  
has been a very  
successful one.  
The eighth of the year  
has been a very  
successful one.  
The ninth of the year  
has been a very  
successful one.  
The tenth of the year  
has been a very  
successful one.

Memo. Sr. Official do Registro Geral da hy-  
pothecas

João d'Abreu e Sá Sotto-maioir necessita  
que v. sa certifique, no pi desta, se as  
propriedades urbanas de sua propriedade  
situa em sua em Graciosa desta Cidade,  
estão hypothecada a algum; e pre-  
la graça,

E. R. M<sup>ce</sup>.

Ovintybaes, 23 de Junho de 1883.

João d'Abreu e Sá Sotto-maioir



Francisco Antonio da Costa, Official do-  
Registro Geral das hypothecas, da Comarca  
de Capital. To

Certifico que revendo os livros do Re-  
gistro Geral das hypothecas desta Co-  
marca, d'elles não consta de hypotheca D. 28500  
inscripta que fosse passada pelo suppli-  
cante, a pessoa alguma de propriedade  
de que trata a petição supra, e re-  
fido a verdade de que dou fe; bontis-  
ba, vinte e tres de Junho de mil oitocen-  
tos oitenta e tres. Eu, Francisco An-  
tonio da Costa, Official asserendi e  
assigno.

Francisco Antonio da Costa



*Faint, illegible handwriting at the top of the page.*



*Faint, illegible handwriting in the middle section of the page.*



Doc. n.º 12

Ilmo. Sr. Inspector de Hacienda Provincial.

Sancti Spiritus  
Sucesor C. de Barana' 23 de Junho de 1883  
E. R. M. de

Olympio de Sa' Sottomaior meusita que  
v. se deigne de mandar certificar de  
o supplicante e devedor que se apresenta  
nel por si ou por outrem a Fazenda  
Provincial; pelo que

E. R. M. de  
Sancti Spiritus, 23 de Junho de 1883.



Olympio de Sa' Sottomaior

Ag  
1883

21x  
Certifico, em virtude do despacho  
do Senhor Inspector emanado no re-  
querimento feito, que, Olympio de  
Alencar Sotomaior Duricilha de  
na Capital, não é devedor nem  
responsavel a Fazenda Provincial  
quer por si, quer por outrem. Pe-  
nante-me do livro do divida activa  
da Provincia e de termos de finan-  
ças. Em parino Titulo do Caste Lobo  
segundo Escriturario do Thesouro  
Provincial de Parana passei a presen-  
te aos vinte e cinco dias do mez de  
junho de mil oitocentos e oitenta e  
tres O Escriturario parino Titulo da  
Caste Lobo

João José Theodoro de Freitas,  
Chefe de Secção Comandante  
substituto João Theodoro de Freitas

João José Theodoro de Freitas



Memo. Sus. Inspectos de Tesoreraria e Fazenda. 13

Certifique-se. No. 23  
de Junho de 1883  
A. M. M.

Chyprio de S. d. S. maior precisa para  
documentos que n. se digno de mandar  
certificar se a duplicante e benedor  
ou responsavel por si ou por outrem  
a Fazenda Geral; e pela graça,

E. R. M.

Paratyba, 23 de Junho de 1883

Chyprio de S. d. S. maior



de S. d. S.

Certificado

Certifico, em cumprimento ao  
despacho retro, que revendo as  
livras desta secção delle nas  
conta see o Supplicante res-  
ponsavel para com a Cam-  
da Nacional, que por si en-  
por outroem. Para constar,  
em Florencio Jose Mexunhor, es-  
crivas do Contencioso passei  
esta aos vinte cinco dias do  
mês de Junho de mil oitocen-  
tos e oitenta e tres.

Al.  
João da Costa



Muro. Sui. Inspector do Thesouro Provincial.

Doc. n.º 8

14

Carta-sequencia

Thesouro Provincial de Parana 23 de Junho de 1883 -

Pa. Luta

João d'Abreu e Sá sotto-maioir necessi-  
ta que V. Sa. se digna de mandar cer-  
tificar-se a supplicante e direccor,  
cu responsavel por si ou por ou-  
tro em Parana Provincial; puto que

S. R. elle -

Curitiba, 23 de Junho de 1883

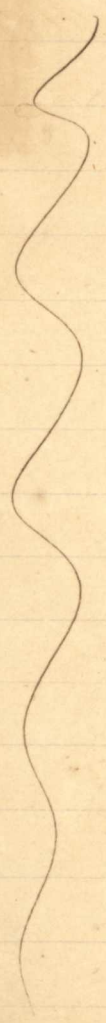
João d'Abreu e Sá Sotto-maioir



1883

Pagamento de impostos de terra  
de 1850

Certifico em virtude do despacho  
do Senhor Inspector encarado em requi-  
simento de V. Ex.ª que João de Alen-  
sa Sottomaior não é devedor nem  
responsavel a Fazenda Provincial  
quer por si quer por outrem Repor-  
to-me ao livro do dividu activa da  
Provincia e de termos de fidejussões  
Custodio Titulo do Castelo de Lohé segun-  
do a Descriptiva do Duzentos Provin-  
cial do Parana: passai a presenté  
aos vinte e seis dias do mez de  
Junho de mil e cento e oitenta  
e tres, Joao de Alen-  
sa Sottomaior Titulo do Castelo de Lohé  
Com Jose Theodoro de Siqueira  
Chefe de Regiao Contador, e  
a Subscriver - Jose Theodoro de  
Siqueira.







Cartifico, em cumprimento  
ao despacho retro, que reunido  
o livro desta secção delle, não  
consta ser o supplicante res-  
ponsavel para a Fazenda  
Nacional que por si que  
por outro. Para constar,  
em Florençios de Mombos, ex-  
criva de Contencioso, passei  
esta aos vinte e cinco dias do  
mês de Junho de 1883.

Q

João de Deus



Museu. Soci. da. Jure. d' Orphão

Cartifigue se aque contar.  
Luzitlha, 22 de Junho de 1883.  
M. Bethra.

João d' Abreu e Sá Sotto maior, residen-  
te neste termo, pediu que V. Sa.  
se digne de mandar certificar pe-  
lo Escrivão respectivo se a Suppli-  
cante é tal ou não em d' algeria;  
D. H.

T a V. Sa. se digne de  
fazer na forma requi-  
rida

E. R. M.  
Luzitlha, 23 de Junho de 1883.

João d' Abreu e Sá Sotto maior



Custodio Justino Chagas,  
Alfuz honorario do Exceito,  
Caravelas da Imperias Ordem  
da Rosa & Escudo de  
licio de Caphas d'esta Capital  
e seu Termo.

Certifico, em cumprimento  
do despacho sito, que em  
meos cartoes nao consta  
que o Supp.<sup>o</sup> seja tutor em  
Curador d'algum. E refiro  
a Verdade do que deu fe'. Eu,  
Custodio Justino Chagas, Es-  
crevi do meu officio

Em 26 de Junho de 1883  
Custodio J. Chagas

~~M. de~~ Dr. Juan d'Orphanis -

Certifique-se a que comta.

Caunitzka, 23 de Junho de 1883.

M. Petrus

Olympio d'Abreu e Sa' Netto menor, seu  
deute nesta cidade, precisa que  
o Sr. se digue mandado certificar  
se u supplicante e' tutor ou cura-  
dor d' algum; etc

P. a v. se deferimento -

E. R. et ce

Caunitzka, 23 de Junho de 1883



Olympio de Sa' Netto maior

Custodio

Custodio Justino Chagas Alves  
honorário do Exército, Cavalleiro  
da Imperial Ordem da Rosa e  
Decretos vitalício de Extran-  
gestra Capital e no Termo

Certifico que em meu  
cartório não consta que  
o supp.<sup>o</sup> seja tutor ou curador  
de algum. C. referido é  
outro de que sou f.<sup>o</sup> e eu,  
Custodio Justino Chagas, Es-  
crivo e acriso e acriso

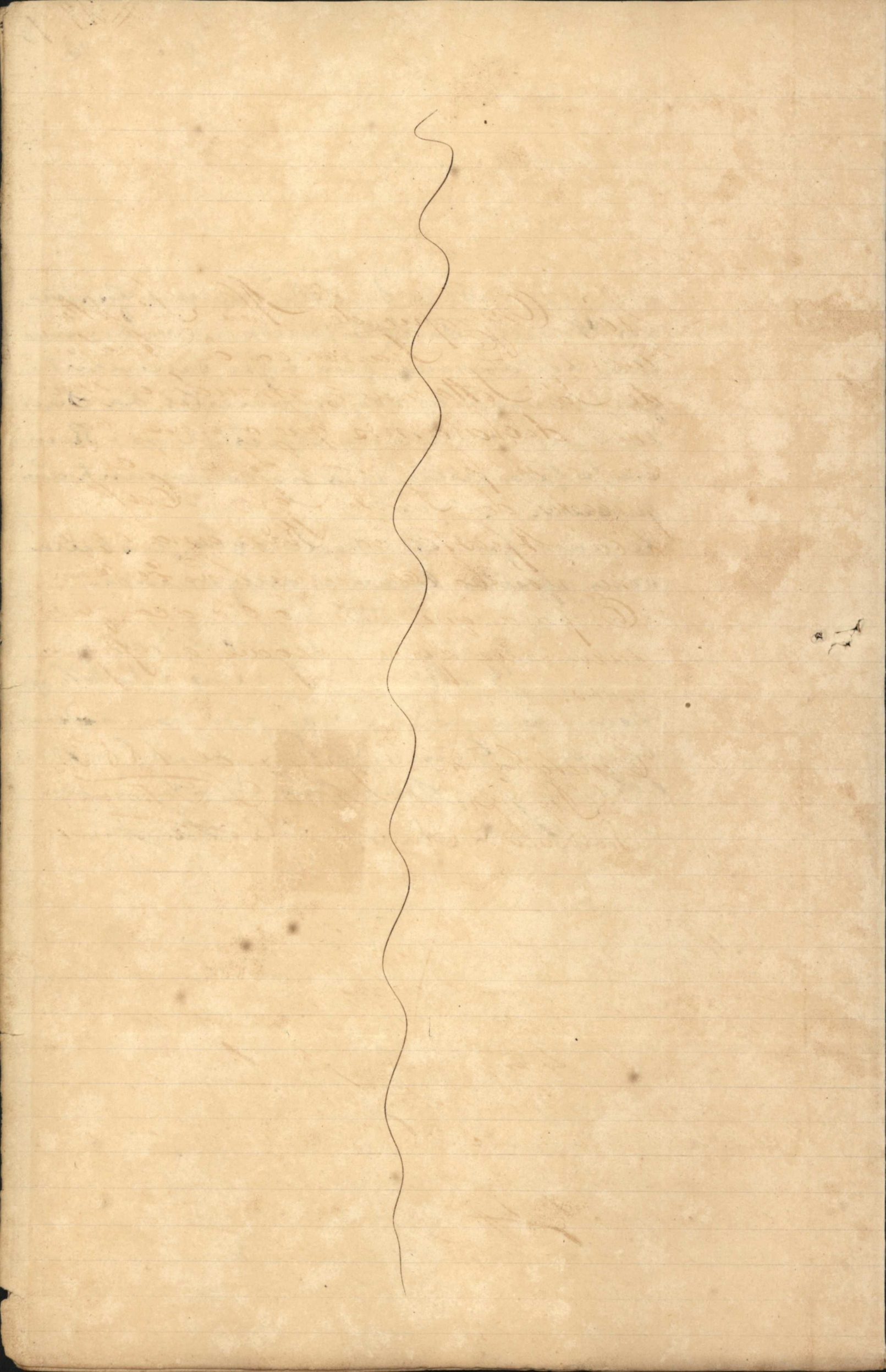
Luiz de G. Junho de 1883  
Custodio J. Chagas

Nós, João d'Abreu Sá Sotto-maior e Gertrudes Ferreira Sá Sotto-maior, marido e mulher, declaramos que nosso casamento foi contratado sob os preceitos da Santa Igreja Catholica, Apostolica e Romana, e que entre nós há communhão de bens.

E para que esta declaração produz seus effectos legais, a assignamos.

João d'Abreu Sá Sotto-maior  
Gertrudes Ferreira e Sá Sotto-maior

Reconhecemos as firmas por ser verdadeiras.  
Campina Grande 24 de Junho de 1883  
Escrivão João Gonçalves de Aguiar





Nós, Olympio de Azevedo Sá Sotto-  
 maior e D. Francisca de Andrade  
 de Sá Sotto maior, marido e Mu-  
 lher, declaramos que o nosso ca-  
 samento foi contrahido sob os  
 preceitos da Santa Igreja Catho-  
 lica, Apostolica Romana e que  
 entre nós ha communhão de bens.  
 E, para que esta declaração pro-  
 duza seus effectos legales, a assigna-  
 mos.

Curitiba 23 de Junho de 1883  
 Olympio de Azevedo Sá Sotto maior  
 Francisca de Andrade Sá Sotto maior



Reconheço as letras e firmas supras-  
 seram as proprias de Olympio de Azevedo  
 Sá Sotto maior, e Francisca de An-  
 drade Sá Sotto maior, por ter delles  
 pleno conhecimento. Curitiba 26  
 de Junho de 1883. O Tabellião An-  
 tonio José Pereira Junior.  
 Em test. A. J. P. de verdade  
 Antonio José Pereira Junior



11/1

*[Faint, illegible handwriting throughout the page]*

11



avaliadores as cidades Pindaré e Caxias de  
 Paula, José Antonio de Artur e Antonio  
 Carlos Pindaré, achando-se presente o  
 Procurador Fiscal do Tesouro Capitão Gua-  
 cio Alves de Azevedo, por onde foi apre-  
 sentado as seguintes lavradas: Joaquinim  
 Antonio Gonsalves de Albuquerque, Alexandre  
 José Fernandes Ruchinal e Manoel do  
 Sampaio Dias Negreão. A quem sendo visto e ou-  
 nido pelo Juiz Superior a lavrada e nomea-  
 do as cidades Pindaré e Caxias de Pau-  
 la, por parte das requerentes e Joaquinim An-  
 tonio Gonsalves de Albuquerque, por parte do  
 Juiz Superior, ordenando que fossem  
 notificados para prestarem juramento  
 e procederem a avaliação das sumarias  
 em dia designado por mim assinado. E  
 que para constar lavrei esta termo do  
 14000 póto do protocolo. Em Guimarães em 14  
 de Setembro de 1882, assinado assim.

Certifico que intimei a dita lavrada aos  
 avaliadores nomeadas Juiz Superior  
 Pindaré e Caxias de Paula e o maior qua-  
 quinim Antonio Gonsalves de Albuquerque pa-  
 ra prestarem juramento e procederem a  
 avaliação sumaria, e assim procedendo do  
 Juiz Superior Juiz Superior. E quem houver sci-  
 entes pecaes e dor se

Des. 6/1000  
 2/1000  
 8/1000

Curitiba, 14 de julho de 1882.  
 O Escrivão,  
Guimarães em 14 de Setembro de 1882





Paula, um, um, cento de réis,  
 e pelo avaliador Joaquim Anta-  
 nio Gonsalves de Albuquerque por se-  
 teentas mil réis -

Vizinho de avaliador, uma casa  
 situada na rua da Graças, pertencente  
 aos segundos requerentes,  
 com uma porta e tres janellas  
 no fronto, janellas lateraes,  
 tecto esmitha e quintal, ava-  
 liada pelo avaliador Pundicto  
 Quinas de Paula por setenta e  
 cincoentas mil réis e pelo  
 avaliador Joaquim Anta-  
 nio Gonsalves de Albuquerque por seis  
 centos de réis -

Vizinho de avaliador, uma  
 frente de pedra e cal, pertencente  
 aos mesmos segundos  
 requerentes, na mesma rua  
 proxima a casa acima, facim-  
 do esquina para a larga Luzes-  
 no de Luzes, contendo uma  
 porta e cinco janellas no fran-  
 to e cinco janellas para o  
 mesmo Largo, avaliada pelo  
 avaliador Pundicto Quinas de  
 Paula por um cento e quinhem-  
 tos mil réis e pelo avaliador  
 Joaquim Anta-  
 nio Gonsalves  
 de Albuquerque por um cento  
 de réis. Nada mais ha-  
 ver a avaliar, do pais de termino  
 os avaliadores declarando que  
 o fizerao com toda a consciencia,  
 e pondo a quiz laoran do



na audiência no dia de cinco de  
-avento de 1883, no dia, horas, no lugar  
do costume, se levantou um terceiro  
arbitro de quem patadao; e que hum sei-  
-nho fizeo de seu pi.

Est. Cyro  
D. 2400  
8100

Curitiba, 23 de julho de 1883.

Descripto,  
Famoso Car. P. P. P.

- Audiencia -

Nos cinco de cinco dias do mes  
de julho de mil e oitocentos e oitenta  
e tres, nesta cidade de Curitiba,  
em audiencia publica que nos  
fizeo a parte fazendeiro de  
Famoso Quindos e Famoso da Fazenda,  
Agostinho Amalino de S. e no  
lugar do costume, a qual foi abri-  
-ta com toda a formalidade  
pelo officio do Sr. Baptista Jo-  
-nes de S. e no mesmo tempo  
nao a Famoso José S. e  
de S. Ribas, procurador do Sr.  
de Abrão de S. S. e S. e  
pio de Abrão de S. S. e S. e  
suas mulheres, e por elle foi dito  
que tudo se intentou para  
nista audiencia, com o Procu-  
-rador Fiscal da Fazenda Provin-  
-cial se levantou um terceiro  
levanto que assumpte de S. e  
as suas coalizadas nos predios  
officiados pelos seus constatu-  
-ristas em que havia de p. e  
no Exercício da Função de Gra-  
-cioso S. e S. de S. S. e S. e



Sobrinho, e por tanto a pressina  
 e Capitão Henrique Nunes Bar-  
 rosa, Tenente Coronel José Au-  
 tónio de Barros, e Coronel José Cos-  
 ta de Brito, e a quando se  
 presentou a Procurador Fiscal do  
 Presépio Provincial Capitão Hyu-  
 rio Alves Correia Carneiro, proclama-  
 apremiado a Capitão Francisco  
 de Paula Figueira, e o Major Sargento  
 Augusto Alves de Almeida José  
 Fernandes Pacheco. O que sendo  
 feito e ouvido pelo juiz suscitou-se  
 a sorte e foi sortado o Major  
 Isaias Augusto Alves, que assim  
 foi nomeado, ordenando o juiz  
 que fosse intimado para prestar  
 juramento e proceder ao desum-  
 prete em dia trinta de corrente mes-  
 mo da dita tomada, no pretório do  
 das audiências. Com o mesmo con-  
 teúdo e assim se fez.

1400

Certifico que intimei vista da dita ad-  
 trevida a valiação do Major Isaias Augus-  
 to Alves, para prestar juramento e  
 proceder a valiação de desumpra-  
 te no dia trinta de corrente mes-  
 mo da dita tomada no caso do Murteissi-  
 mo Juiz dos Sentos. O que assim se in-  
 tei e assim se fez.

Curitiba, 28 de julho de 1883.  
 O Escrivão,  
 Camargo de Brito.

Act. 6400  
 1.º de 1400  
 1400

### Junção Avaliação do 3º Governo

Nas trinta e duas do mês de  
 julho do mil e oitocentas e oitenta  
 e três, vista feita no Curityba,  
 em casa do presidente do Externo  
 Agostinho Carmelino de São. Luiz,  
 das Fitas da Fazenda Vista Praim-  
 eira, onde foi vindo em serviço de  
 seu cargo diante nomeado, ali  
 presente o Alcaide Juvenal Augusto Al-  
 ves, terceiro nomeado nomeado pa-  
 ra desempatar as lavouras das ditas  
 primicias que deviam ser; ali  
 pelo Externo Luiz foi referido no  
 mesmo juramento das ditas Com-  
 yelho em São Luiz Vista em que  
 por sua mão dita e promettem  
 de fazer do mesmo desempatar  
 com a consciência de deviam  
 em das avaliações, e constam de  
 autos de avaliação de folhas vinte  
 e um e vinte e dois ditas autos; sendo  
 assim feito o juramento, por elle  
 foi declarado que tanto neste e ma-  
 minado os prazos e prazos pertu-  
 ences nas requiridas, as avaliações  
 das avaliações do mesmo que non-  
 hio o avaliador Joaquim Antonio  
 no Consalves de Alcaide, do se-  
 guinte modo: A casa pertencente  
 aos primeiros requiridos, sita na  
 antiga rua da Graça, por qua-  
 trocentos de réis, que são fôrça \$ 400,000  
 As pratas de tijolos pertencentes aos mes-  
 mos, juntas a casa, por setecentas mil réis.

400,000  
 \$ 700,000

4:400000

A casa pertencente aos seguintes  
requerentes, sita na rua do Graçiosa

6:000000

por seis cartões de rês, que são  
As frentes de pedra de cal, sitas na

mesma rua, pertencentes aos mesmos  
seguintes requerentes, por um cartão

de rês, que é o margem da rua.

1:000000

11:400000

Assim por esta mesma via e sua  
laudo, aelhorando elle avalidar que

o fez na forma do seu juramento, sem  
dolo nem malicia. E que laozci

o presente que vem a quiz assigna.  
Cada uma a parte de Pittman e

reuniao reunio.  
A. Augustina de Leão

Guilherme Augusto 1884

Carrelos

As trinta e um dias do mes de julho  
do mil oitocentos e oitenta e tres faco estas

autas conclusas no Doutor Agostinho  
Cruelino de Leão, Meritissimo Juiz das

Letras da Paroquia desta Provincia. Cada  
uma a seu. Pittman e reuniao reunio.

em 02 de

Eu firmei e o respun e  
reis por me pruz de 48

horas afora com mais bens  
que em bre e valor de

requisita de 1000. E sei  
intificando no nome

do Fiscal Leotau de  
de 1884

A. Shear  
Publico

Jun - 600  
Jun - 600  
1 Junho 1884



Publ<sup>o</sup>

No primeiro dia do mez de Agosto de  
mil e seiscentos e setenta e tres no  
cartorio publico a respeito  
supra. Cus. mensal em 1312 no  
meo de seis.

200

Certifico que instrui a vista de  
do no Cartorio do Sr. Juiz de  
Rios, promovendo as seguintes  
por todo o cartorio do respectivo  
supra. O que hum se encontra em  
si. Curitiba, 10 de Agosto de 1883. Det. 64000  
1 Det. 11000  
41000

Escrivão,

Juanasol, ou Pittman

Cancels<sup>o</sup>

No primeiro dia do mez de Feve-  
reiro de mil e seiscentos e setenta e  
quatro foy o texto puto e cancelado  
no Cartorio do Sr. Juiz de  
Rio, e os ditos e a seguinte  
da Provincia. Cus. mensal em 1312  
no meo de seis.

200

Escrivão

Vista de P. Procurador  
Fiscal para promover os  
interesses da Fazenda Provi-  
cial visto o tempo de  
nido. Cor. de Fev. de 1883  
A. E. de

Publ<sup>o</sup>

No mesmo dia, mez e anno acima  
reperidos foy publico no meo de seis

200

tomio de despacho de autos em Pa-  
musa de 1.º de Maio de 1884.

- Vista -

200

Com o acto successivo para estes  
autos em vista do Promotor Pro-  
curador da Procuracia Provincial. Capitão  
Francisco Alves Pereira Carmo. Com  
Pamusa de 1.º de Maio de 1884.

- N.º de 20 de Maio de 1884 -

Nas duas o proemador dos  
republicanos, autos promovidos  
pelo hoje o andamento do  
presente processo, requeris  
que seja este julgado em  
presente e contem nas  
mesmas nas custas.

Luiz de 1.º de Maio de  
de 1884

Em eff. C. Carmo  
- Vista -

200

Nos cinco dias do mes de Abril  
de mil e oitocentos e oitenta e quatro fo-  
ram mandados estes autos pelo  
Promotor Fiscal Provincial. Com  
Pamusa de 1.º de Maio de 1884.

- Vista -

200

Nos sete dias do mes de Abril de  
mil e oitocentos e oitenta e quatro fo-  
ram estes autos enviados ao Ministério  
Público do Estado de São Paulo, prin-  
cipalmente da Fazenda Vista Provincial.  
Com Pamusa de 1.º de Maio de 1884.

- Vista -

Luiz de

Luiz de



- Quarta -

Das seis dias do mes de el bair de  
mil oitenta e seis e quatro  
ano, meu Antonio, visor, bida de  
do bair de, junto a estes autos  
a petição e presente com os  
tos. Do que faço este termo. Em  
Paraná, a doze de Junho de 1806.







afun de uttimar u o processo de expu  
ciolisação; P.H.

P. de 2ª Definição.

E. R. de

Curitiba, 6 de Maio de 1884.

O procurador dos Supplicantes,  
Jori Esmeralda de Sá Ribas.



Procuração bastante que fazem Tenente  
Manoel Affonso Cruz, e sua mulher Do-  
na Raza Garcia de Lima Affonso, ao Dou-  
tor José Laurenes de Sá Ribas.

Saibaõ quantos este publico instrumen-  
to de procuração bastante virem, que sendo  
no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil oitocentos e oitenta e quatro, a  
os tres dias do mes de Maio do dito anno,  
nesta Villa da Campina Grande, em meu  
cartorio, compareceram Tenente Manoel Af-  
fonso Cruz e sua mulher Dona Raza Garcia  
de Lima Affonso, reconhecidos de mim e  
das testemunhas deste instrumento que  
ao diante vao mencionadas e assignadas,  
perante mim e ellas foi dito que faziao se-  
us bastante procurador na cidade de Cu-  
ritiba, ao Doutor José Laurenes de Sá Ribas,  
com poderes especiais e illimitados para  
prestar fiança em favor de Ignacio de  
Sá Lotto maior Sobrinho, escrivo da  
Barreira da Graçiosa, assignar o res-  
pectivo termo de fiança, requerer pe-  
rante o Juizo dos Feitos da Fazenda a  
especialisação da hypotheca do immo-  
vel, que afferecem sua casa cita na  
rua direita, na capital, em garantia  
fazer lavracoes e inscripcões de hypo-  
theca, e tudo mais quanto for necessa-  
rio para o mesmo fim, e substabelecer

Laurenes  
de Sá Ribas

esta em quem convier, e depois de Meus ser  
lido e acharem conformu assignna arros-  
go de Dona Roza Garcia de Loure Affonso  
o Capitão Miguel de Jesus Pereira de An-  
drade, com as testemunhas Tenente Jose  
da Costa e Jose Galdino Correia Pinto. Eu  
Jose Goncalves de Aguiar, escrivão de Par ser-  
vindo de Tabellião a escrevi e assignno. Jose  
Goncalves de Aguiar. Manoel Affonso Es-  
crivaõ. Miguel de Jesus Pereira de Andrade  
Jose da Costa. Jose Galdino Correia Pinto.  
Trasladada do livro de notas numero  
um as folhas setenta e sete e versos, ao  
qual me reporto. Campina Grande 3  
de Maio de 1884. Eu Jose Goncalves  
de Aguiar, escrivão que la escrevi conferi  
e assignno em publico e rayo.  
Em test. *(Signature)* de Nero.

Jose Goncalves de Aguiar

Campina Grande 3 de Maio de 1884.

Conferido



por Aguiar

*(Signature)*

Antonio José Pereira Jun  
nior, Segundo Escrivão  
do publico, judicial e notary  
desta Cidade de Curitiba e  
do seu termo. R. R.

Certifico e soufe' que venho  
do, em meu cartorio ou ante  
a inventario em que são  
inventariados os bens  
de Offense Enmy e inventaria  
do Joaquim Offense Enmy,  
dally consta o auto de va  
liação feita nos bens per  
tencentes ao espólio do  
refuzido inventariado, e  
qual digo, inventariado e  
bem como, a sentença do  
Doutor Juiz de Direito, a  
qual e' dos theory seguin  
tes. Auto de inventario.  
Aos vinte e sete dias do  
mês de Fevereiro de mil  
oitocentos e setenta e nove,  
nesta Cidade de Curitiba

P. Pereira

Curitiba, na casa do Doutor  
Eduardo Westphalen, Juiz  
Municipal do termo, Arnigo  
escrivão de seu cargo, di-  
presente Manoel Affonso  
Erny, inventariante, per-  
cedeu o mesmo Juiz ao  
Cálculo do valor dos bens  
inventariados, afim de se  
terminar qual o valor  
da herança que toca  
ao referido Manoel Affon-  
so Erny, unido herdeiro  
dos bens do finado Joaquim  
Affonso Erny; e achou mon-  
tar um reij setenta e nove  
contos trescentos e oitenta e seis mil  
reij (79.302.000) bens net-  
os, sem oventos e de reij,  
conforme consta da ara-  
hação que feita neste ter-  
mo, que se de São José  
dos Pinhay, e montou um  
um conto seiscentos vi-  
tenta e tres mil e oitenta e seis



o calculo por feito, para  
na conformidade delle  
se fazer o respectivo pa-  
gamento, passando-se  
quã para o pagamento  
dos direitos Provirciaes;  
e quem para constar  
fis este auto em que  
assigna como juiz e  
inventariante. Ou Car-  
los da Matta Bandeira  
e Silva, veriva e con-  
vi. Emigdio Westpha-  
lin - Manoel Affonso  
Correia. Visto e examina-  
do este auto e como delle  
se mostra estarem satis-  
feito os respectivos direitos,  
adjudica ao herdante in-  
ventariante os bens de  
criptos no presente in-  
ventario, pagas as  
custas pelo mesmo.  
Curitiba cinco de Março  
de mil oitocentos e se

setenta e nove. Agostinho  
 Cornelio de Lenc. E o que  
 se encontra em dito auto  
 de avaliação, bem como,  
 na sentença do Doutor  
 Juiz de Direito, que aqui  
 bem e fielmente extrahi  
 a presente certidão do  
 proprio original ao qual  
 me refiro e dou fé. Curi-  
 tyba, cinco de Maio de mil  
 trezentos e oitenta e quatro.  
 O Segundo Escrivão, Ab-  
 torio José Pereira Junior

P. J. P.



Correspondencia

R. 5,000  
 C. 1,000  
 Sells 600  
 6,600  
 P. J. P.

Contempo: Certifico mais  
 que do mesmo inventario  
 a folha diversa at' verso,  
 consta da avaliação de



de uma morada de casa  
sita a Rua Santa, ante  
Cidade, avaliada por seis  
Contos de reis, que tocou  
ao mesmo herdeiro Manuel  
Offonso Enney. O referido  
e verdade e que deu fe e  
m respeito ao mesmo inu-  
tario. Curitiba 5 de Maio  
de 1884.

O J.º Escrivão

Antonio José Pereira Junior

Juro. Sr. D. Jui municipal e das ex  
seucons

Certifique-se o que consta.

Cam. 5 de Maio de 1884.

M. Bethar.



Aband. Offouro Exces, morador na  
villa da Campina Grande, precisa  
que V. S. se digna de mandar certi-  
ficar se sua casa situ a rua Demita  
desta Cidade, esta sujeita a embarg-  
os, puros ou outros qualquer onus  
judicial; P. H.

P. a V. S. deferimento.

E. R. M. C.

Curitiba, 5 de Maio de 1884.

O procurador do Sr. J. S. de Sa' Ribar.

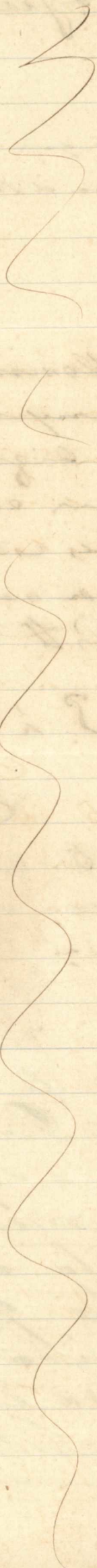
Jos. E. ...



Certifico e dou fe de que a casa  
situ a Rua Pirita, desta Cidade,  
de que falle o supplicante, nao  
consta, em meu cartorio, que  
estja sujeita a embargos puros  
ou outros qualquer onus ju-  
dicial. Curitiba 5 de Maio de 1884.

O Secundo Escrivão

Antônio José Pereira Junior



Titulo Oficial do Registro Geral das  
hypothecas-

Abanoel Affonso Eves, morador na  
villa da Campina Grande, precisa  
que s. s. certifique se a morada  
de casa de sua propriedade, sita  
a sua Districta desta cidade, esta  
hypothecada a alguem; P. P.

P. a s. s. deferimento-

E. R. M. e.

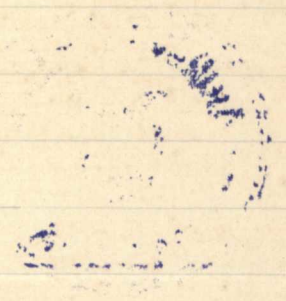
Curitiba, 5 de Maio de 1884  
O procurador do supplicante,  
Jose Euzenar de Sa Ribas.



Francisco Antonio de Costa, Official do Registro  
Gral das hypothecas da Comarca da Capital. C.  
Certifico que revendo os livros do Registro Gral das  
hypothecas d'elles nao consta de hypotheca al-  
guna inscripta de propriedades de que tracta a  
putica supra, que foy passada pelo supplic-  
ante, e nem de quales outros, ou foy de recorda-  
do que douzi. Curitiba, cinco de Maio de mil oito ce-  
tos e cinco e quatro. Eu, Francisco Antonio de  
Costa, Official, a quem assigno  
Francisco Antonio de Costa

R. 20500  
Out 14000  
34500  
Costa

*Faint, illegible handwriting at the top of the page.*



*Faint, illegible handwriting in the middle section of the page.*

*Faint, illegible handwriting in the lower middle section of the page.*

*Faint, illegible handwriting at the bottom of the page.*

M. Sr. Inspector de Resguardos de Fa-  
senda



Certifiquem-se. Tho,  
5 de Maio de 1884  
Almeida

o Sr. Affonso Euzer, morador na  
villa de Campina Grande, por via  
de h. d. se digna mandar certifi-  
car-se o Sr. Euzer e o Sr. Euzer a Fazenda  
Gral, ou responsavel por sid ou por  
por outro; P. M.

P. a' v. d. de experimento.

E. R. M.

Curitiba, 5 de Maio de 1884.  
Procurador do Supplicante,  
Jose Euzer, de Sa' Ribas.



Por. Florenis

Certifico, em cumprimento ao  
despacho retro, que revendo os  
livros desta Seccao, della não  
consta ser o Supplicante re-  
ponsavel para com a Fa-  
senda Nacional, quer por

si quer por outro. Para  
constar, eu Lourenço José  
Almeida, segundo Receptor  
rario Reversão do Contem-  
pno passei esta nos cinco  
dias do mes de Maio de  
mil oitocentos oitenta tres.

O Pro. Fiscal  
Jans de Souza



M. Sr. Inspector de Processos Provenial

Antiqua -  
Processo P. de Parana e de M. de 1884 -  
da Albas

el mesmo Affonso Eszes, morador na  
villa da Campina Grande, precisa  
que se se digue mandado certifi-  
car se o sup. e devedor a T. de  
Provenial ou responsavel por si  
ou por outrem; P. H.

P. H. de M. de

E. R. M. de

curityhas e de M. de 1884  
e procurador de supplicantes  
Joze Lourenco de Sa Ribas.



[Handwritten signature]

1884  
5



Seis mil e quinhentos e seis de movimento  
Gulley

Certifico em virtude do despacho do  
Senhor Inspector deste Thesouro  
parado no requerimento retro que,  
Manoel Affonso Enes, não é deveser  
nem responsavel a Fazenda Provin-  
cial que por si que por outrem.  
Reporto-me aos livros da Divisao  
activa da provincia e de termos de  
fianças e contractos.

Eu Jose Joaquim Ribeiro, amanuense  
do Thesouro Provincial, esta passui  
aos seis dias do mez de Maio de  
mil oito centos oitenta e quatro.

Jose Joaquim Ribeiro  
Por Jose Theodoro de Brito  
Chefe de Secção Contador e  
subdeven. Jose Theodoro de  
Brito

Das Ugnaval Affares Ennes e Dana  
Prosa Garcia de Lima Affares, Se la  
ramas que nose casamento foi contra  
hido sob as prescitas da Santa Igreja Ca-  
tholica, Apostolica Romana e glu entre  
ambas trii communhao de Deus.

Campesina Grande 2 de Maio de 1884

Manoel Affonso Ines

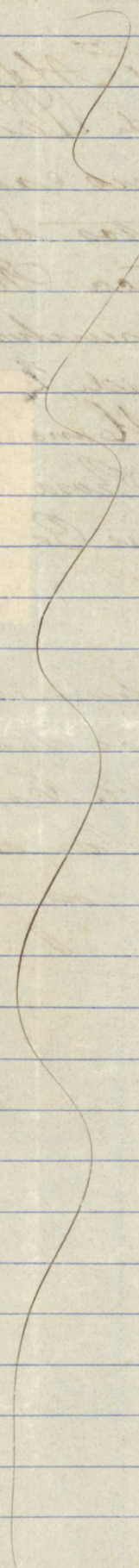
Arego da Dana Prosa Garcia de Lima e Affonso  
Domingos de Jesus Barreira de Estrada



Reconheco ser verdadeira as firmas que assigna  
se ai, do que de tudo dou fi. Campesina Gran-  
de 3 de Maio de 1884. Eu Jose Fonealves de  
Aguilar, escrivão do Par Servindo de Tabelião e  
Reconheci e assigno. Jose Fonealves de Aguilar

12

*[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*



M. Sr. D. Jui d' Ophoras

Cartifigue-se o que conta.

Cam. 5 de Maio de 1884.

M. Balthazar

Mansel Affonso Euz, residente na  
villa da Campina Grande, me vemite  
que h. s. se digna de mandar es-  
tificar pelo Escrivaõ respectivo  
se o sup. e' tutor ou curador d'  
alguem; S. B.

P. a h. s. deprimos.

E. R. M. e.

Cartifigue-se 5  
O procurador  
José Souza;



de Maio de 1884  
do supplicante,  
de São Riber.

Custodio

Custodio Justino Chazas, Af-  
res honorario do Exército, Cavalleiro  
da Imperial Ordem ou Honra  
Cruzada Vitalicio de Ophiteos de  
ta Capital e seu Terno.

Certifico que em meu  
cartorio não consta que o  
requerente seja tutor ou lu-  
rador d'alguem. O referido  
é verdade, do que dou fe'. Eu,  
Custodio Justino Chazas, Es-  
crivo e curo e curo.

Quityta, 6 de Maio, de 1884

Obced<sup>te</sup> Custodio J. Chazas

R 2500

C 1000

3.500



modo: Piram e avaliario elles avo-  
 liandans uma casa terrea, sita a rua  
 direita desta Cidade, com quatro ja-  
 nellas e uma porta de frente, com vi-  
 dras e, e um dividida, forrada e assoa-  
 lhada, com eschada e quintal, com par-  
 te dos fundos fazendo frente para a rua  
 do Serrito, cujo medio divide, por um  
 lado, com casas do P. e Maria da Glo-  
 ria e Monteiros de Barros e por outro, com  
 casas de herdeiros do elleiquel e Bil-  
 ler, pelo preço e quantia do sito con-  
 8:000000 tas do reis, que a margem se e. Assim  
 por esta maneira de clausura elles avalia-  
 doris terreo empredido e em seu car-  
 go, sem dila nem malicia. E o que la-  
 nse e presente que, com o que assigna-  
 os avaliadores. Cuiusdam sancti de  
 3:000 Pittu camp, serio de serm.

A. Francisco de Leão  
 Benedicto Enias de Pauly  
 Joaquim Antonio de Pauly

Caro de

At meo die, meo anno sciens, apri-  
 nos factis utis autos e notarios do Doutor  
 Agostinho de Leão, de serm  
 200 no quiz dos de Leão de serm  
de Leão de serm  
de Leão de serm

de de

Visto e aprovado por Fidei  
 de de de

A. de de de de

Publico

Das sete dias do mes de Maio de mil  
oitocentos e oitenta e quatro foy publica  
no meu cartorio de despacho supra do  
de Doutor Joo das Neves da Fazenda. Cuius  
modi per Dittmeamp usum usum.

Rista

Das sete dias do mes de Maio de mil  
oitocentos e oitenta e quatro foy estes  
autos em vista do Capitao Ignacio  
Alves Carneal Carneiro, Procurador do  
Fiscal do Thesouro Provincial. Cuius  
modi per Dittmeamp usum usum.

per Dittmeamp

Acha-se regularmente ju-  
to, as analises e arremates  
de que se ha de ser res-  
ponsavel p. a responsabilidade  
de quem se trata, segun-  
do que se vira nos autos  
homologados p. a lei  
a respeito de hypoteses  
legal.

Carta de Paulo  
Mar. 1884

Ignacio Alves Carneiro  
Juta

As mesmas dias, mes e anno acima  
reperidos foy em meu cartorio estes  
autos pelo Procurador Fiscal do  
Thesouro Provincial. Cuiusmodi  
modi per Dittmeamp usum usum.





Luiz-

Pão isto antes paguo de ad-  
lo de ouro, miãe fallu em  
elucio de seguinte, pois mil  
e duzentos, reis. Curitiba,  
8 de Maio de 1884.

O Asserção,

Panasalcan. 1884  
Conch<sup>am</sup>

As isto dias do meu de elucio de mil oito-  
centos e setenta e quatro fago isto antes, conelu-  
xas do Doutor Agostinho Amalrico do Brasil,  
Mestresim que nos fizes de Luzerna deista  
Provincia. Luiz Panasalcan 1884  
Conch<sup>am</sup>

Visto estes autos e  
Atendendo que pelo documen-  
to de af af e achao  
livres de qualquer onus ou in-  
moveis de João de Abreu da' Sotto  
Mair e sua mulher D. Gertrudes  
Ferreira da' Sotto Mair, Olimpia  
de Abreu da' Sotto Mair e sua mu-  
lher D. Francisca de Andrade da' Sotto  
Mair moradores nesta cidade e  
de Manoel Affonso Eves e sua mu-  
lher D. Rosa Garcia de Lima Affon-  
sadores da villa da Campina Fran-  
ca de dita terra, da dos pelos mesmos  
em garantia a Fazenda Provin-  
cial como fiadores do Terreno  
da Barrica da Graciosa Ignacia

3

Ignaci de Sa' Sotto Maior sobrinho  
 e que são sufficientes para o valor  
 da responsabilidade como se ve  
 do doc<sup>o</sup> ap<sup>o</sup> if; humologo as ava  
 liações e julgo a especialização  
 por sentença, mandando que se  
 proceda a inscrição da hypo  
 theca legal da Fazenda Provincial  
 pelo valor de 17.000.000 rs em  
 conformidade da lei de 18 de abril de 1850  
 referida em immovis que se acham situadas  
 nesta cidade, sendo uma casa  
 ainda em construção com uma  
 porta e quatro janelas de frente  
 para a esquerda para o lado da porta  
 com seis janelas no pavimento  
 térreo e tres no 1<sup>o</sup> andar situadas  
 na rua de Bourbon, e uma frente  
 de tijolos na mesma rua unida  
 a casa acima com uma porta e  
 quatro janelas, offricidas pelo pi  
 meiro responsavel, uma casa si  
 tuada na rua da Graçiosa com  
 cento e quinze responsavel  
 com uma porta e tres janelas  
 com corincha e zimite, e uma  
 frente de pedra e cal pertencentes  
 ao mesmo na mesma rua pro  
 xima a casa acima fazendo es  
 quina com o largo de nove  
 de dezembro com uma porta  
 e cinco janelas de frente final  
 mente uma casa terreno situ

a ma direita com quatro painellos  
e uma porta de frente com esquadra  
e quintal á direita do territo por  
tercentos de terceiros requirivel  
como tudo se verifica pelas  
titulas a seguir e terras de  
avaliacao. 21 f. 38 e pagar  
os requirimentos as custas -  
Cur. da Maio de 1884  
Agustinho Emmanuel de Lenc

Publ.º

200

Estas novas terras do município de Elbaio de mil  
oitocentos setenta e quatro f.º publico  
um metro cartorio a seguir a seguir.  
Do que f.º, esta termo. Cur. da Maio de  
ria de Pittman camp, serião, serião.

Certifico que, visto, si nesta cidade, do  
Governo de São Paulo, de São Paulo, pro-  
curador dos requirimentos e do Procurador  
Fiscal Provincial, Paulo Lopes de Almeida  
de Souza, supra. E que, por si, o  
requisitor e seu fi.

21000

Cur.º 1.º de Elbaio de 1884.

O Escrivo,  
Paulo Lopes de Almeida.

- Conta -

- Juiz -

3 Jurmu <sup>tas</sup>	11200	
Pelig <sup>ca</sup> na Civ. p. 22	101000	
Sum. sum. p. 38	101000	
Surtim <sup>to</sup>	201000	
Conta	<u>21000</u>	401200

- Escrivão -

Antuena <sup>o</sup>	1500	
Contid <sup>o</sup> p. 20, 20A, 23, 23A, 25,		
380 Int. da Surtim <sup>to</sup>	481000	
4 Termos de 11000	41000	
17 " " 200	31400	
2 Autas	61000	
2 Custodias p. 22 e 38	121000	
1 Junta	1000	
Contid <sup>o</sup> da Surt.	<u>11000</u>	751800

- Avaliadores -

J. G. P. Amias	251000	
Major Menezes	251000	
Isaias A. Alves	<u>201000</u>	401000

Proc. Fiscal Procr<sup>al</sup>

Supostas nos autos		151000
--------------------	--	--------

Advo. J. G. P. Lamm<sup>o</sup>

Peticão p. 2	91000	
Audiencia	181000	
Petic <sup>o</sup> p. 27	<u>31000</u>	301000
Sellos pelo Escrivão		<u>21200</u>
		2361200

A. M. de A.

Ilmo Sr J. dos Santos  
da Fazenda

Carta M<sup>da</sup> 1886  
Carta M<sup>da</sup> 1886  
A Hei



Os abaixo assignadas, na qua-  
lidade de fiadores do ex-Escrivão  
da barra da - Graciosa - Ignacio de  
Sá e Sotomaior Berinho, apresentaram  
a esse Juiz e que foram juntos aos  
autores, duas Cartas de Terrenos pas-  
sadas pela Camara Municipal  
desta Cidade e como os Supp<sup>es</sup> tem  
necessidade desses documentos, nem  
por isso pedir a V. Sa e entrega dos  
mesmos, deixando copia, como é de  
lei

Os Supp<sup>es</sup> confiados na justiça  
de V. Sa

C. E. R. M<sup>ce</sup>

Curitiba, 17 de Março de 1886  
José d'Abreu e Sá Sotomaior  
Olympio de Azevedo Sá Sotomaior

Certifico que em virtude do despacho na petição supra desentranhei dos presentes autos duas cartas da Camara Municipal de Estabilidade, que eram os titulos dos immoveis, dos quaes disse o traslado, cujos documentos se acharão sob paginas suas e site dos mesmos autos - O que não se.

Curitiba, 19 de Maio de 1882.

O Escrivão,

Juanas Lourenço Pittman.



que a presente vierem qua por despacho  
de seis de Dezembro do anno proximo  
passado considero a Olympio do Alfeu  
Lá Sottanior, situada palmos de terreno  
de frente com fundos correspondentes no qua-  
dro urbano no prazo numero dois da  
rua da Graciosa, dividindo com terrenos  
do Alfeu Schumelberg. Com virtude do refe-  
rido despacho mandou passar a presente  
carta de data certo as alusulas das pos-  
turas municipais, principalmente do  
artigo tres das de numero setenta e nove  
do livro do quillo de mil e cento e setenta  
e um e salvo prejuizo do terreno. Passada  
e sellada a instabilidade de Curitiba nos vinte  
do quillo de mil e cento e setenta e qua-  
tro. João José Pedrasa, Presidente da Cama-  
ra. O Secretario, Ignacio Alves Louisa Car-  
rivo (estava sellada com um estampilha  
de duzentos reis e com o sello da Camara)  
Nada mais se continha em ditas cartas -  
Curitiba, Izmarco do elbarco de mil  
e cento e setenta e seis.

O Escriuor,  
Famulo e antigo de D. J. J. J. J.

